

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CASA DE REPOUSO GONÇALVES – “LAR RECANTO DA VIDA”

HELIENAY CHRISTIAN DA SILVA FREITAS  
VITOR CARLOS GOMES DE SOUZA

**VISITA VIRTUAL E REDES DE APOIO À PESSOA IDOSA:  
Utilizando ferramentas e tecnologias digitais para promover  
a convivência familiar e comunitária no contexto da pandemia**

COLATINA/ES

2021

**VISITA VIRTUAL E REDES DE APOIO À PESSOA IDOSA:  
Utilizando ferramentas e tecnologias digitais para promover  
a convivência familiar e comunitária no contexto da pandemia**

**APRESENTAÇÃO**

A Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) atualmente denominada “Lar Recanto da Vida” está situada no município de Colatina, interior do estado do Espírito Santo, com sede à Rua Fioravante Rossi, nº 2568, bairro Honório Fraga. Atualmente a instituição atende 40 (quarenta) idosos, de ambos os sexos, em sua grande maioria com graus de dependência diversificado. No que tange à modalidade dos atendimentos é possível afirmar que vem sendo direcionado um conjunto de esforços para adequação e prestação da assistência asilar nos moldes do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos. Trata-se, portanto, de um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, vinculado ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que se encontra padronizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Em decorrência de algumas irregularidades que sinalizavam risco iminente de paralisação/interrupção dos serviços prestados, em novembro de 2019 (dois mil e dezenove) foi decretada intervenção total na administração da entidade pelo Poder Público Municipal, em parceria com o Ministério Público Estadual. Desde então fora nomeado um interventor para administração provisória da entidade, com finalidade de garantir a continuidade do serviço, assegurar os direitos fundamentais e a proteção integral aos idosos.

Na perspectiva de garantir a implantação de políticas públicas para assegurar a assistência de qualidade para esse segmento populacional e desenvolver recursos humanos capazes de prestar-lhes atendimento em condições de dignidade, uma série de medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira vem sendo empregadas com propósito de garantir o hígido funcionamento da entidade. Por essa razão foram destinados à instituição servidores públicos municipais das respectivas áreas abrangentes da rede de proteção da pessoa idosa, notadamente, saúde, assistência social, e da área administrativa, para auxiliar o interventor nas medidas a serem tomadas enquanto perdurar a vigência da intervenção.

## **JUSTIFICATIVA**

No Brasil, desde março de 2020, houve a necessidade de suspensão de visitas externas nas ILPI's, dentre outras medidas para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19). As recomendações da Comissão Especial COVID-19 da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, bem como da Frente Nacional de Fortalecimento às ILPI's, e diversos decretos a nível Municipal, Estadual e Federal, reafirmaram a necessidade de suspensão da realização das visitas presenciais seja de familiares, ou instituições parceiras.

Os idosos de modo geral, sobretudo aqueles com vínculos familiares ativos, ressentem-se sobremaneira do distanciamento social pela falta do calor humano e das trocas de carinho com seus familiares. Sabemos que nossa cultura tem marcas fortes do afeto, do abraço, e do contato físico. Ademais, cabe ressaltar que na ILPI residem idosos com diferentes relações sociais e arranjos familiares que, por sua vez, estavam adaptados a uma rotina institucional de longos anos que lhes possibilitava visitas externas diárias, incluindo familiares, voluntários, amigos, poder público, grupos religiosos, e comunidade acadêmica.

Nesse sentido, visando manter uma rede de suporte social ativa e pensando no bem-estar dos idosos, algumas alternativas foram priorizadas para manutenção desses vínculos de relacionamento e pertencimento, principalmente a partir da disponibilização de videochamadas por meio do aplicativo WhatsApp, envio de arquivos digitais como fotos e vídeos, dentre outras formas de comunicação e contatos virtuais. *“As ressignificações das formas de manifestação de afeto e cuidado surgidas a partir da pandemia ensinam que o afastamento presencial e a aproximação virtual são formas de amor” (SILVA, 2020).*

Sendo assim, tendo em vista os benefícios que as ferramentas e os meios de comunicação digitais podem proporcionar, e considerando, sobretudo, a importância de assegurar aos idosos a convivência com familiares, amigos, pessoas de referência e com a comunidade em geral de forma contínua, surgiu a iniciativa deste projeto denominado “Visita Virtual”.

## **OBJETIVOS**

- Garantir o direito a convivência familiar e comunitária em tempos de COVID-19;
- Prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade e ruptura de vínculos de relacionamento e/ou pertencimento;
- Favorecer o reestabelecimento de vínculos rompidos antes da pandemia, por familiares que não compareciam às visitas presenciais;

- Contribuir para a minimização dos efeitos sociais causados pelo isolamento compulsório devido a pandemia do COVID-19.

## **METODOLOGIA**

As “Visitas Virtuais” acontecem diariamente a partir de um agendamento prévio com os Assistentes Sociais, ou através da própria gestão da instituição. No momento agendado os técnicos entram em contato por videochamada através do aplicativo de mensagens WhatsApp, utilizando um tablet disponibilizado pela instituição, tendo duração média de 30 (trinta) minutos. As chamadas podem ser individuais ou coletivas, com familiares ou instituições parceiras. Os agendamentos ocorrem de maneira espontânea ou por meio de busca ativa, quando se avalia a necessidade do encontro virtual.

Em relação aos familiares, especialmente em situações que não é possível agendamento para que a visita aconteça durante o expediente da equipe técnica, é orientado que os mesmos mandem vídeos ou fotos previamente gravados que serão mostrados aos idosos, e estes, por sua vez, gravam vídeos para retornar a mensagem enviada, mantendo assim a aproximação. Antes e depois do uso é realizada higienização do dispositivo e o profissional responsável pelo procedimento deve estar sempre atento às recomendações e procedimentos preventivos de contágio, principalmente no que diz respeito ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

## **RESULTADOS ALCANÇADOS E METAS DEFINIDAS E QUANTIFICADAS ATRAVÉS DE INDICADORES**

Foi disponibilizado pela instituição 1 smartphone, 1 tablet e rede *wifi* com internet banda larga para execução das visitas virtuais, as quais são realizadas preferencialmente com o acompanhamento dos técnicos Assistentes Sociais e, em casos excepcionais, o procedimento é conduzido por outros profissionais como cuidadoras, ou técnicos de enfermagem, principalmente quando ocorre aos finais de semana.

Após o início do projeto foi realizado dois encontros coletivos com instituições parceiras, sendo o primeiro no dia 08/10/2021, junto a um grupo de alunos do Educandário Espírito Santense Adventista – Colégio EDESSA. Na ocasião a turma foi subdivida em grupos de quatro alunos que, com o acompanhamento da professora responsável, fizeram as visitas virtuais contemplando 31 (trinta e um) idosos, o que equivale a 77,5% (setenta e sete vírgula cinco por

cento) dos idosos acolhidos. Em um segundo momento, no dia 20/12/2020, aconteceu outro encontro coletivo em alusão às comemorações de Natal e Ano Novo, dessa vez com a participação de membros da Igreja Luterana de Colatina/ES. Anteriormente o grupo providenciou lembranças de Natal aos idosos e fizeram as visitas virtuais como um ato simbólico de entrega dos presentes, atingindo nessa ocasião 40 (quarenta) idosos, alcançando 100% (cem por cento) do público-alvo.

Em relação às visitas virtuais dos familiares, já é reconhecida a realidade das instituições brasileiras de abrigamento de idosos onde há um grande índice de abandono e falta de vínculos familiares por grande parte dos idosos. Devido a isso só está sendo possível atingir 28 (vinte e oito) idosos, o que equivale a 70% (setenta por cento) do público-alvo. Nessa perspectiva obteve-se êxito na reaproximação dos vínculos familiares de 3 (três) idosos, os quais não tinham contato com a família há mais de dois anos, o que equivale a apenas 7,5% (sete vírgula cinco por cento), mas que é justificável se levarmos em consideração as complexidades do trabalho social para reconstrução de vínculos.

Para além dos números quantitativos o maior resultado alcançado foi em relação aos dados qualitativos, onde foi possível perceber que após o início da realização das visitas os idosos ficaram mais tranquilos, diminuindo a ocorrência de conflitos e tensões, além dos ganhos não mensuráveis em relação à saúde mental. O projeto continua em execução e mesmo após o encerramento das restrições sanitárias de prevenção ao COVID-19 essa ferramenta continuará sendo utilizada para aproximação de vínculos com familiares que residem em outros Municípios ou até outros Estados.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANVISA. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N. 05/2020, 21 de março de 2020. **Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus em Instituições de Longa Permanência para Idosos.** Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents>. Acesso em: 22 março 2021.

\_\_\_\_\_. Resolução - RDC N. 283, 26 de setembro de 2005. **Regulamento técnico para o funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos.** Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0283\\_26\\_09\\_2005.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0283_26_09_2005.html). Acesso em: 22 março 2021.

BRASIL. Constituição(1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** 56. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. Atualizada até emenda 105.

\_\_\_\_\_. Frente Nacional de Fortalecimento à ILPI. **Orientações para manejo de visitas.** Disponível em: <http://www.frentenacionalilpi.com.br/arquivos> . Acesso em: 22 março 2021.

\_\_\_\_\_. **Relatório Técnico Consolidado para subsidiar a Comissão de Defesa dos Direitos do Idoso da Câmara Federal no enfrentamento emergencial da pandemia da Covid-19, com ênfase para as instituições de acolhimento de pessoas idosas.** Brasília, 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.** Brasília: MDS, 2005.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS.** Brasília: MDS, 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.** Brasília: MDS, 2009.

\_\_\_\_\_. Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG). **Posição sobre a Suspensão de Visitas em Instituições de Longa Permanência para Idosos.** Disponível em: <https://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Posicionamento-SBGG-suspensa%CC%83o-de-visit-as-em-ILPI-1.pdf>. Acesso em 22 março 2021.

## REGISTRO FOTOGRÁFICO

